

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	14/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço para diagramação, revisão, produção editorial, ISBN, impressão e acabamento do livro em PB para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua	Página 1 de 6	

## 1. **OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado para diagramação, revisão, produção editorial, ISBN, impressão e acabamento do livro em PB para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua 2025, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2. **Contratante / Local de entrega:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**2.1. Diagramação:** Processo de reorganização visual e do conteúdo do livro, incluindo textos, imagens e outros elementos gráficos necessários, em uma estrutura que seja agradável esteticamente e fácil de ler. Sendo assim adicionando o selo do Festival Pop Rua nesta edição.

**2.2. Revisão:** Processo de aprimoramento da qualidade do texto, identificando e corrigindo erros gramaticais, ortográficos, de pontuação e estilo, garantindo a coesão, coerência e clareza da narrativa;

**2.3. Produção editorial:** Gerenciamento do processo de produção do conteúdo do livro, desde a concepção até a publicação;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	14/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço para diagramação, revisão, produção editorial, ISBN, impressão e acabamento do livro em PB para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua	Página 2 de 6	

**2.4. Impressão:** 500 (quinhentos) exemplares em formato 14x21, com total de 168 páginas P/B. Miolo em Papel Pólen Bold 90g; Capa em 4x0 Supremo 250g/m<sup>2</sup>; Orelhas em 70mm; Acabamento em laminação fosca;

**2.5. ISBN.**

**2.1.2.** O(s) protótipo da impressão (boneco) e/ou alterações necessárias deverão ser aprovados pelo responsável do Núcleo Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa antes da impressão total.

**2.1.3.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### **3. SOBRE O LIVRO**

- I. O livro é a primeira publicação de José Sávio Coelho, conhecido como SoZé, e reúne textos comoventes narrados a partir de uma perspectiva da cidade que na maioria das vezes é invisível.
- II. A reimpressão do livro dá-se para a distribuição durante o Festival Cultura e Pop Rua 2025 e, como parte da programação um lançamento do livro.
- III. O Festival Cultura e Pop Rua é uma iniciativa que reconhece a urgência de garantir o acesso à cultura como um direito humano fundamental, especialmente para a população em situação de rua. Segundo dados de 2023 do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (UFMG), São Paulo contabiliza mais de 64 mil pessoas vivendo nessa condição – um contingente significativo que, muitas vezes, permanece invisível e desassistido.

Diante desse cenário, o Festival se estabelece como um espaço de valorização da diversidade, da arte e da cidadania, promovendo ações culturais em territórios historicamente marcados por estigmas, como Luz, Santa Efigênia, Bom Retiro e Campos Elíseos. Realizado pelo Museu da Língua Portuguesa e Sesc Bom Retiro, com correalização da Prefeitura de São Paulo, o evento conecta artistas, coletivos e instituições em uma programação plural e gratuita.

O Festival Cultura e Pop Rua tem como propósito ampliar a visibilidade de iniciativas culturais já existentes, fortalecer redes de atuação e inspirar políticas públicas e investimentos institucionais em programas de longo prazo voltados à inclusão social por meio da cultura.

- IV. O evento será realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2025 das 10:00 às 19:00 em vias públicas e espaços abertos na região central da cidade de São Paulo, compreendendo os bairros da Luz e do Bom Retiro. Serão realizadas atividades nas mediações do Museu da Língua Portuguesa, na Rua Praça da Luz, no interior do Parque Jardim da Luz e na Praça Cel. Fernando Prestes.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	14/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço para diagramação, revisão, produção editorial, ISBN, impressão e acabamento do livro em PB para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua	Página 3 de 6	

#### **4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

- 4.1. Os fornecedores devem informar o tempo estimado de impressão na proposta;
- 4.2. O prazo para execução dos serviços será definido entre as partes, e será contado a partir do aceite formalizado por e-mail e entrega do(s) arquivo(s) fechado(s), e demais disposições do contrato;
- 4.3. O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes;
- 4.4. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.
- 4.5. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa e pela equipe de Coordenação do Festival Cultura e Pop Rua, em todas as etapas.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 5.4. Fornecer acesso aos documentos, conteúdos, arquivos e/ou mídias relacionadas às demandas deste Termo;
- 5.5. Realizar reuniões com a **CONTRATADA**, para orientações quanto aos formatos que serão adotados para desenvolvimento dos materiais supracitados;
- 5.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.6. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	14/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço para diagramação, revisão, produção editorial, ISBN, impressão e acabamento do livro em PB para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua	Página 4 de 6	

**6.7.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

**6.8.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

**6.9.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

**6.10.** Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelos produtos produzidas e pagos com recursos desta contratação.

## **7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a)** No preço o valor global, valor unitário; e se houver valor unitário para a prova de cor e produção de prova (“boneco”), e suas motivações (por exemplo: recusa técnica para impressão do material/cancelamento), sinalizar na proposta. Além disso, informar o tempo de impressão do material em dias úteis a partir da data de recebimento do arquivo fechado e, se houver, o valor da taxa de entrega;
- b)** No preço devem prever os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- c)** A garantia dos materiais e serviços executados;
- d)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- e)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- f)** É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- g)** É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h)** O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i)** As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofereça o melhor preço, em termos de relação custo x benefício e tempo de execução;
- j)** Considerar a impressão de lote mínimo adicional – neste caso, informar número do lote mínimo, além do valor; e prazo de validade do orçamento.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão 14/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço para diagramação, revisão, produção editorial, ISBN, impressão e acabamento do livro em PB para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua	Página 5 de 6	

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [evelyn.lauro@idbr.org.br](mailto:evelyn.lauro@idbr.org.br), [ariel.oliveira@idbr.org.br](mailto:ariel.oliveira@idbr.org.br) e [festivalpoprua@mlp.org.br](mailto:festivalpoprua@mlp.org.br) até às 23h59 do dia 17/07/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**8.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

**9.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

**9.3.** A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

**9.4.** As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão 14/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço para diagramação, revisão, produção editorial, ISBN, impressão e acabamento do livro em PB para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua	Página 6 de 6	

societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [evelyn.lauro@idbr.org.br](mailto:evelyn.lauro@idbr.org.br), [ariel.oliveira@idbr.org.br](mailto:ariel.oliveira@idbr.org.br) e [festivalpoprua@mlp.org.br](mailto:festivalpoprua@mlp.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**